



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 5115/2024

1. OBJETO:

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL URNA EXTRA G .A justificativa para a aquisição de uma urna funerária extra G é baseada na necessidade de atender adequadamente às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, que atualmente não dispõe desse item essencial.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A ausência da urna funerária compromete a capacidade da Secretaria de oferecer assistência digna e imediata às famílias em situação de vulnerabilidade que necessitam de suporte em momentos de perda. Dada a natureza urgente e sensível desses atendimentos, é imprescindível garantir a disponibilidade de urnas adequadas:

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
339032030000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 6456

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTO EXTRA-GORDO, 2M, COM PINTURA SEM BRILHO, COM 08 ALÇAS FIXAS, COM 08 PUXADORES, COM 08 PIRÂMIDES, MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MDF (MISTA), FORRO PLÁSTICO BRANCO NO FUNDO E NA TAMPA, BABADO INTERNO TNT, TAMPA SEM VISOR.	1,00	Un	Sigiloso	Sigiloso

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.1. O prazo de execução será de: imediato

5.2. O local de entrega será: R. Campos Sales-542, Sec. do Des. Social

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Tayse Abreu

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (x) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 19/11/2024

Tayse Abreu